

RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O **vice-presidente acadêmico da ESPM**, em consonância com o regimento da Instituição, torna pública as retificações dos processos seletivos classificatórios referentes ao **1º semestre de 2022**. As inscrições estarão abertas, exclusivamente pelo site da ESPM:

www.espm.br/vestibular.

Onde se lê:

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO ENEM

- a) A condição específica para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido no mínimo 580 pontos de média final no exame do ano que apresentar, com uma nota mínima de 650 pontos em Redação, não importando o seu desempenho isolado nas demais provas por área de conhecimento. A média da nota do ENEM, para o caso aqui considerado, extrai-se por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas cinco provas realizadas pelo candidato (inclusive Redação).
- b) Para participar do processo via ENEM é necessário que o candidato se inscreva especificamente nessa modalidade com o número de inscrição no ENEM, que não se relaciona com a modalidade “vestibular tradicional”.
- c) A ESPM não especifica o ano referente ao ENEM, ou seja, qualquer ano que o candidato tenha feito o ENEM será aceito para o processo. Basta que o candidato informe, no ato da inscrição, a qual ano se refere o ENEM. Para este processo serão considerados os exames realizados pelo candidato até 2020.

Leia-se:

7. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO ENEM

- a) A condição específica para essa modalidade estabelece que o candidato tenha obtido no mínimo 580 pontos de média final no exame do ano que apresentar, com uma nota mínima de **600** pontos em Redação, não importando o seu desempenho isolado nas demais provas por área de conhecimento. A média da nota do ENEM, para o caso aqui considerado, extrai-se por meio da média aritmética simples das notas obtidas nas cinco provas realizadas pelo candidato (inclusive Redação).

- b) Para participar do processo via ENEM é necessário que o candidato se inscreva especificamente nessa modalidade com o número de inscrição no ENEM, que não se relaciona com a modalidade “vestibular tradicional”.
- c) A ESPM não especifica o ano referente ao ENEM, ou seja, qualquer ano que o candidato tenha feito o ENEM será aceito para o processo. Basta que o candidato informe, no ato da inscrição, a qual ano se refere o ENEM. Para este processo serão considerados os exames realizados pelo candidato até 2020.

Onde se lê:

7.2 - Critério de desclassificação

Será desclassificado o candidato que apresentar nota inferior a 580 pontos no boletim de desempenho e nota mínima de 650 pontos em Redação ou que as informações do boletim de desempenho entregue estejam divergentes da base do INEP.

Leia-se:

7.2 - Critério de desclassificação

Será desclassificado o candidato que apresentar nota inferior a 580 pontos no boletim de desempenho e nota mínima de **600** pontos em Redação ou que as informações do boletim de desempenho entregue estejam divergentes da base do INEP.

Os demais itens do Edital do Processo Seletivo 2022/1 permanecem inalterados.

Alexandre Gracioso
Vice-Presidente Acadêmico
ESPM